

PORTARIA N° 002/2021

Dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida.

A Secretaria Municipal de Educação do município de Carangola/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso III do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; o Decreto Estadual nº 47.886/2020, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19; a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública; o Decreto Estadual nº 48.102/2020, de 29 de dezembro de 2020, que prorrogou, até 30 de junho de 2021, o estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado; a Resolução CEE nº 479, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19; a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021, dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de calamidade pública em todo o território do Estado, e considerando a urgência que a situação requer,

Resolve:

Art. 1°. O programa de oferta emergencial de atividades pedagógicas iniciado no dia 11/05/2020, pela Portaria n° 001/2020 da SME/ Carangola, estará mantido até o fim da suspensão das atividades escolares presenciais.

Art. 2°. O calendário escolar está organizado de forma a garantir a realização de atividades escolares para fins de atendimento aos objetivos de aprendizagem previstos nos currículos da educação básica, atendendo ao disposto na legislação e normas correlatas assegurando o cumprimento da carga horária mínima.

Art. 3°. O cumprimento da carga horária mínima será feito através da realização de atividades pedagógicas não presenciais enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes, nos ambientes escolares.



§ 1º Entende-se por atividades pedagógicas não presenciais aquelas a serem realizadas, pela escola, com os estudantes, quando não for possível a presenca física desses, no

ambiente escolar.

§ 2º As atividades pedagógicas não presenciais irão ocorrer nas Escolas Municipais,

Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-escolas pela adoção de material impresso,

em casos excepcionais, serão utilizados recursos das Tecnologias de Informação e

Comunicação (TICs), com orientações pedagógicas, distribuído aos alunos e seus pais ou

responsáveis.

§3° As atividades não presenciais serão realizadas nos segmentos, Educação Infantil e

Ensino Fundamental I e II, enquanto perdurar a situação de emergência que impossibilite

as atividades escolares presenciais, considerando as singularidades de cada etapa, em

consonância com as metodologias e práticas pedagógicas.

§4° As atividades pedagógicas serão elaboradas de acordo com o Currículo Referência

de Minas Gerais e com o planejamento da Unidade de Ensino e deverão ser organizadas

em blocos e ofertadas mensalmente aos alunos.

Parágrafo único. A realização de atividades pedagógicas não presenciais visa, em

primeiro lugar, que se evite retrocesso de aprendizagem, por parte dos estudantes, e a

perda do vínculo com a escola, o que pode levar a evasão e abandono, bem como

permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares, mesmo

afastados do ambiente físico da escola.

Art. 4°. Para o cumprimento da carga horária prevista nas matrizes curriculares devem

ser computadas as atividades programadas fora da Unidade Escolar.

Art. 5°. É de responsabilidade da Unidade Escolar, de acordo com suas especificidades

em conjunto com Secretaria Municipal de Educação, garantir a entrega, a realização e a

devolução das atividades pedagógicas pelo estudante, bem como o registro do



acompanhamento das atividades escolares realizadas pelo estudante, no formulário

constante do Anexo X.

Art. 6°. As atribuições dos Professores regentes são:

I – preencher o Anexo I Formulário 1A: Plano de Trabalho Individual - Professor e o Anexo

Il Formulário 2 A: Relatório de Atividades - Professor;

II – cumprir diretamente as atividades previstas no plano de trabalho individual, sendo

vedada a sua realização por terceiros, servidores ou não;

III - elaborar em conjunto com o pedagogo e com o professor da sala afim o

Planejamento Bimestral (Anexos XI e XII) de acordo com o Currículo Referência de Minas

Gerais e a Base Nacional Comum:

IV – planejar e elaborar as atividades, a serem enviadas mensalmente, a partir do

Planejamento Bimestral;

V – enviar as atividades, impreterivelmente, em data marcada, ao pedagogo para a sua

conferência e validação;

VI – verificar nos registros da Secretaria Escolar os contatos dos pais/responsáveis pelos

alunos e/ou dos alunos quando maiores das respectivas turmas para que possa atendê-

los por telefone, WhatsApp (individualmente e/ou grupo) e/ou por e-mail;

VII – corrigir as atividades realizadas pelos alunos;

VIII - estar disponível durante a jornada de trabalho atendendo as solicitações feitas por

pais/responsáveis, alunos, pedagogo e administração escolar.

Parágrafo único. O professor que se encontra em ajustamento funcional deverá

preencher o Anexo VIII Formulário1F: Plano de Trabalho Individual - Professor em

Ajustamento Funcional.

Art. 7°. Os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) quais sejam:

professor da Sala de Recursos e de Apoio, em articulação com o professor regente e a

equipe pedagógica da Unidade Escolar ficará responsável pelas adequações das

atividades e dos materiais dos estudantes público da educação especial, de acordo com o

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), conforme Resolução SEE nº 4.256/2020.



§1° Na adequação da atividade, deverão ser considerados:

I – o Plano de Desenvolvimento Individualizado – PDI;

II – o grau de autonomia para a execução da atividade, com mediação dos responsáveis;

III – o recurso educacional especializado necessário para a execução da tarefa em casa.

§2º O professor do AEE deverá estar disponível durante a jornada de trabalho atendendo, de forma remota, aos chamados feitos por pais/responsáveis, alunos, pedagogo e administração escolar.

Parágrafo único. Deverá ser preenchido pelo professor do AEE o Anexo III Formulário 1B: Plano de Trabalho Individual – Professor de Apoio e de Sala Recursos.

Art. 8°. Os docentes deverão manter atualizados os registros nos documentos escolares, relativos:

I – ao seu planejamento;

II – ao seu plano de aula;

III – ao seu diário escolar:

 IV – às atividades escolares programadas, às atividades realizadas pelos estudantes, observando as orientações a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9°. As atribuições do Pedagogo são:

I - preencher o Anexo IV Formulário 1C: Plano de Trabalho Individual - Pedagogo e o Anexo V Formulário 2 C: Relatório de Atividades - Pedagogo;

 II – cumprir diretamente as atividades previstas no plano de trabalho individual, sendo vedada a sua realização por terceiros, servidores ou não;

III – participar da elaboração em conjunto o professor do Planejamento Bimestral (Anexos XI e XII) de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais e a Base Nacional Comum;

 IV – elaborar para os professores cronograma com as datas de entrega das atividades pedagógicas para a sua validação;



 V – realizar atendimento diário e/ou semanal com os professores a fim de orientá-los na elaboração das atividades e no que julgar necessário;

VI – conferir, avaliar e validar todas as atividades disponibilizadas pelos professores aos alunos;

VII – auxiliar na impressão e organização dos blocos de atividades;

VIII – atender, durante a jornada de trabalho, às solicitações do assessor, do professor e da Secretaria Municipal de Educação;

IX – coordenar uma reunião bimestral para estudo com os professores sob sua responsabilidade.

Art. 10. As atribuições dos Auxiliares de Escrituração Escolar são:

I - preencher o Anexo VII Formulário 1 E: Plano de Trabalho Individual – Auxiliar de Escrituração Escolar;

 II – cumprir diretamente as atividades previstas no plano de trabalho individual, sendo vedada a sua realização por terceiros, servidores ou não;

III – imprimir as atividades para os alunos e montar os blocos de atividades para entrega aos alunos;

IV – organiza<mark>r o</mark> arquivamento de toda documentação e atividade realizada no período remoto;

V – preencher o Anexo X e enviá-lo ao professor para validar a carga horária.

Art. 11. São atribuições dos Assessores de Unidade Educacional:

I – preencher o Anexo VI Formulário 1D: Plano de Trabalho Individual – Assessora de Unidade Educacional;

 II – cumprir diretamente as atividades previstas no plano de trabalho individual, sendo vedada a sua realização por terceiros, servidores ou não;

III – elaborar plano de escalonamento/rodízio de servidores que, excepcionalmente, executam suas atividades em regime presencial na unidade escolar, conforme Anexo IX Plano de Escalonamento / Rodízio de Servidores, em Regime Presencial na Unidade Escolar, desta Portaria;



Prefeitura Municipal de Carangola Secretaria Municipal de Educação

(32) 3741-7760 - 3741-7896

IV – acompanhar a execução do plano de trabalho individual dos servidores da Unidade

Escolar (Anexos I, III, IV, VII e VIII) e validar o relatório de atividades que deverá ser

elaborado por cada servidor, conforme modelo disponível nos Anexos II e V, desta

Portaria:

V – estabelecer contato com os pais/responsáveis, de acordo com os meios de

comunicação disponíveis, informando o dia do envio e recebimento das atividades não

presenciais;

VI – coordenar e fiscalizar todo o processo relativo às atividades pedagógicas não

presenciais;

VII – realizar reuniões, preferencialmente, por webconferência, com todos os profissionais

envolvidos no processo, utilizando as plataformas gratuitas disponíveis.

Parágrafo único. Ao elaborar o plano de escalonamento/rodízio de servidores deverá

organizá-lo de forma a garantir o funcionamento da Unidade Escolar de segunda a sexta-

feira de 7 h às 12 h e no dia de entrega das atividades de 7 h às 17 h.

Art. 12 O processo de encaminhamento dos blocos de atividades pedagógicas

compreenderá as regras a seguir:

I - ocorrerá mensalmente, sempre no primeiro dia útil do mês, independentemente do dia

da semana:

II – a entrega dos blocos de atividades para os alunos das escolas da área rural será

realizada na própria escola e para os alunos de difícil acesso será feita pelo motorista do

transporte escolar e; para os alunos das escolas da área urbana será realizada na própria

escola:

III – no dia de entrega dos blocos de atividades a escola deverá permanecer aberta das

07 h às 17 h como orienta o artigo 11, parágrafo único;

IV - no primeiro mês, os blocos de atividades serão entregues aos alunos ou

pais/responsáveis;

V – no segundo mês de envio, haverá a entrega dos blocos de atividades para os alunos

ou pais/responsáveis e o recebimento das atividades realizadas pelos alunos, para a

avaliação dos professores.



Prefeitura Municipal de Carangola Secretaria Municipal de Educação

(32) 3741-7760 - 3741-7896

Art. 13. Os Centros Municipais de Educação Infantil e os Pré-escolares deverão adotar a

realização de atividades, pelos alunos da Educação Infantil, a fim de minimizar perdas

para as crianças.

§1º Para essa etapa de escolarização, o CNE orienta que as escolas desenvolvam

materiais de orientações, aos pais/responsáveis, com atividades educativas de caráter

eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças,

em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento

essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e

socioemocionais.

§2° Para as crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações devem indicar atividades

de estímulo às crianças, leitura de textos, pelos pais/responsáveis, brincadeiras, jogos,

músicas de crianças. Recomenda-se que as escolas ofereçam, aos pais/responsáveis,

algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura, em voz alta, em vídeo ou

áudio, para engajar as crianças pequenas, nas atividades, e garantir a qualidade da

leitura.

§3° Para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar atividades

de estímulo, leitura de textos, pelos pais/responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos,

músicas de criança e até algumas atividades.

§4° No tocante à avaliação, ressalta, o CNE, que essa deve ser realizada, na Educação

Infantil, para acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o

objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental. Assim, a promoção

da criança deve ocorrer independentemente do atingimento ou não de objetivos de

aprendizagem estabelecidos, pela escola, pois, nessa fase de escolarização, a criança

tem assegurado o seu direito de progressão, sem retenção.

Parágrafo único. No período de atividades não presencial orienta-se que o registro do

desenvolvimento das crianças seja postergado para quando se der o retorno presencial,



Prefeitura Municipal de Carangola Secretaria Municipal de Educação

(32) 3741-7760 - 3741-7896

por entender, que tal registro só se mostra fidedigno quando o professor pode

acompanhar todo o processo de realização da atividade.

Art. 14. Os Centros Municipais de Educação Infantil e os Pré-escolares deverão arquivar

uma cópia das atividades pedagógicas enviadas aos alunos, sugere-se que o faça por

meio de portfólio, assim como o Planejamento e Registro das Atividades Pedagógicas não

Presencias – Educação Infantil (Anexo XI).

Art.15. As Escolas Municipais que ofertam o Ensino Fundamental I e II deverão:

I – instituir critérios e mecanismos de avaliação, a ocorrer bimestralmente, considerando

demonstrar, ao final, que os objetivos de aprendizagem foram efetivamente cumpridos de

modo a promover a aprovação e diminuição do abandono e evasão escolar;

II – registrar, de forma pormenorizada, e arquivar as comprovações que demonstram as

atividades escolares realizadas, fora da escola, por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a fim de

que possam ser autorizadas, pela Superintendência Regional de Ensino - SRE, por meio

do serviço de Inspeção Escolar, a compor a carga horária de atividade escolar obrigatória,

durante o presente período de emergência.

§1º Para efeito de autorização da realização de atividades pedagógicas não presenciais,

no cômputo da carga horária de atividade escolar obrigatória, ao final do ano letivo,

deverão enviar requerimento solicitando a validação, de acordo com a orientação da

Superintendência Regional de Ensino, por meio do serviço de Inspeção Escolar, por e-

mail, a Superintendência Regional de Ensino, via Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Posteriormente, poderá ser realizada verificação in loco para

confirmação do arquivo da documentação e solicitação de diligências necessárias.

Art.16. Todas as decisões e informações decorrentes desta Portaria deverão ser

transmitidas, pelas Escolas Municipais, aos professores e comunidade escolar.

Art.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.



Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carangola, 16 de março de 2021





Mês

de

referência do

Regime de

Prefeitura Municipal de Carangola Secretaria Municipal de Educação (32) 3741-7760 - 3741-7896

ANEXO I

FORMULÁRIO 1A: PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL - PROFESSOR

Dados iniciais

l eletrabalho:	
Data do início do Regime de Teletrabalho:	
Data do término do regime de Teletrabalho	PTT DC
Dad	os da Unidade de Exercício
IDENTIFICAÇÃO DA	ALL LENGTHERS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE	
ENSINO (SRE):	
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:	
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:	
TURMA / ANO DE ESCOLARIDADE:	
CÓDIGO DA ESCOLA:	
NOME DO GESTOR (A) ESCOLAR:	
	Dados do servidor
NOME	
MATRÍCULA	
CPF	
ADMISSÃO	
SITUAÇÃO FUNCIONAL	
CARGO EM COMISSÃO	
CARGA HORÁRIA	70
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES	1082

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES EM REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO ¹			
Atividades Pactuadas	Produtos a Serem Entregues	Data de Início (Planejada)	Data de Término (Planejada)
Participar do processo de adequação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar, conforme orientações do Conselho Estadual de Educação.			
Planejar e elaborar as atividades não presenciais a serem entregues ao Pedagogo, para análise e orientação			

¹Com base na Resolução SEE Nº 4310/2020 − Regime Especial de Teletrabalho; e Memorando-Circular n°34/2020/SEE/SG − GABINETE.



quanto a eventuais ajustes necessários, em consonância com os			
documentos curriculares emanados da			
Secretaria de Estado de Educação.			
Utilizar-se dos canais de comunicação			
disponíveis para contato com o			
Pedagogo, com os estudantes ou			
pais/responsáveis, a fim de sanar			
possíveis dúvidas relacionadas às			
atividades não presenciais, de forma a			
orientar e garantir a qualidade do			
serviço prestado, observando as			
recomendações de distanciamento			
social.			
Realizar a correção das Atividades	HERE BERGERON		
pedagógicas não presenciais			
entregues pelos estudantes.			
Elaborar o planejamento (Anexos XI e			
XII) e preencher o Anexo X da Portaria			
n°02/2021, para fins de comprovação			
do cumprimento do currículo e da			
composição da carga horária anual			
estabelecida (Ensino Fundamental).			
Registrar as atividades escolares	2009		,
realizadas no período do Regime			
Especial de Atividades Não			
Presenciais, conforme orientações da			
Secretaria Municipal de Educação.	XX		
Ler e estudar toda a documentação			
enviada pela <mark>dire</mark> ção vinda da SME,			
SEE e SRE.			
Estar à disposição do Gestor Escolar e	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH		
da equipe Pe <mark>dagóg</mark> ica durante o			
horário de trab <mark>alho</mark> regular, para	m NB		
atendimento de eventuais atividades			
inerentes ao desempenho de sua	100		
função.		2/	
Participar das reuniões realizadas por			
meio das ferramentas virtuais, bem			
como de outras atividades extraclasse			
de capacitação, formação continuada,			
planejamento, produção de material,			
entre outras.			

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

ASSINATURA DO(A) GESTOR ESCOLAR: NOME:



ANEXO II

FORMULÁRIO 2A: RELATÓRIO DE ATIVIDADES - PROFESSOR

Dados iniciais

Mês de referência do Regime de Teletrabalho:
Data do início do Regime de Teletrabalho:
Data do término do regime de Teletrabalho
Dados da Unidade de Exercício
IDENTIFICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO (SRE):
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:
TURMA / ANO DE ESCOLARIDADE:
CÓDIGO DA ESCOLA:
NOME DO GESTOR (A) ESCOLAR:
Dados do servidor
NOME
MATRÍCULA
CPF
ADMISSÃO
SITUAÇÃO FUNCIONAL
CARGO EM COMISSÃO
CARGA HORÁRIA
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO
EXECUÇÃO DAO ATIVIDADES EM RESIMIE ESI ESIAE DE TELETRABACITO

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO					
Atividades executadas / Produtos entregues Data de Início (executada) Data de Término (executada) Fonte d comprova (se houve					

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

ASSINATURA DO(A) GESTOR ESCOLAR: NOME:



Teletrabalho:

Mês de referência do

Regime

de

Prefeitura Municipal de Carangola Secretaria Municipal de Educação (32) 3741-7760 - 3741-7896

ANEXO III

FORMULÁRIO 1B: PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL – PROFESSOR DE APOIO E DE SALA DE RECURSOS

Dados iniciais

Data do início do Regime de Teletrabalho:	
Data do término do regime de Teletrabalho	
Da	Dados da Unidade de Exercício
IDENTIFICAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO (SRE):	
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:	
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:	
TURMA / ANO DE ESCOLARIDADE:	
CÓDIGO DA ESCOLA:	
NOME DO GESTOR (A) ESCOLAR:	
	Dados do servidor
NOME	
MATRÍCULA	
CPF	
ADMISSÃO	
SITUAÇÃO FUN <mark>CION</mark> AL	
CARGA HORÁRIA	
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES	100

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES EM REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO ²				
Atividades Pactuadas	Produtos a Serem Entregues	Data de Início (Planejada)	Data de Término (Planejada)	
Participar do processo de adequação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar, conforme orientações do Conselho Estadual de Educação.				
Participar da implementação do Regime Especial de Atividades Não Presenciais da escola.				

 $^{^2} Com$ base na Resolução SEE Nº 4310/2020 — Regime Especial de Teletrabalho; e Memorando-Circular nº 34/2020/SEE/SG — GABINETE.



Acompanhar e orientar junto aos professores regentes a realização das Atividades Pedagógicas não presenciais pelos estudantes da escola.			
Adaptar as atividades não presenciais para os estudantes da educação especial utilizando-se de todos os recursos de acessibilidade possíveis e disponíveis com base nas necessidades identificadas no Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) do estudante.			
Orientar pais e responsáveis acerca dos recursos que podem ser utilizados no cotidiano para possibilitar a execução das atividades em casa.			
Orientar pais e responsáveis a ampliar o repertório de comunicação dos estudantes.			
Contribuir, de forma integral, com o Gestor Escolar em todas as ações necessárias para o desenvolvimento das atividades da unidade escolar durante o Regime Especial de Atividades Não Presenciais/Regime Especial de Teletrabalho.			
Estar à disposição do Gestor Escolar, durante seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho de sua função.			
Participar das reuniões realizadas por meio das ferramentas virtuais, bem como de outras atividades extraclasse de capacitação, formação continuada, planejamento, produção de material, entre outras.	188	2	

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

ASSINATURA DO(A) GESTOR ESCOLAR: NOME:



Mês

referência

do

Regime

de

Prefeitura Municipal de Carangola Secretaria Municipal de Educação (32) 3741-7760 - 3741-7896

ANEXO IV

FORMULÁRIO 1C: PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL- PEDAGOGO

Dados iniciais

Teletrabalho:
Data do início do Regime de Teletrabalho:
Data do término do regime de Teletrabalho
Dados da Unidade de Exercício
IDENTIFICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO (SRE):
DENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:
DENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:
TURNO:
CÓDIGO DA ESCOLA:
NOME DO GESTOR (A) ESCOLAR:
Dados do servidor
NOME
MATRÍCULA
CPF CPF
ADMISSÃO
SITUAÇÃO FUNCIONAL
CARGO EM COMISSÃO
CARGA HORÁRIA
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES EM REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO ³				
Atividades Pactuadas	Produtos a Serem Entregues	Data de Início (Planejada)	Data de Término (Planejada)	
Coordenar e participar do processo de adequação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar, conforme orientações do Conselho Estadual de Educação.				
Acompanhar todo o processo de execução do Regime Especial de Atividades Não Presenciais, pelos professores da escola, para as				

³Com base na Resolução SEE Nº 4310/2020 – Regime Especial de Teletrabalho; e Memorando-Circular nº 34/2020/SEE/SG – GABINETE.



orientações e intervenções necessárias.		
Articular, em conjunto com o Gestor Escolar, a comunicação com o estudante, pais/responsáveis para orientar sobre as ações escolares a serem realizadas durante o período não presencial, observando as recomendações de isolamento social.		
Analisar e orientar ajustes que se fizerem necessários às atividades não presenciais formuladas pelos professores, em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.		
Acompanhar a devolução das Atividades não presenciais realizadas pelos estudantes e garantir o registro das respectivas atividades nos documentos escolares, conforme ANEXO X da Portaria SME Nº 002/2021.		
Validar previamente todo o material disponibilizado aos estudantes pelos professores, durante o período de Regime Especial de Teletrabalho.	* *	
Contribuir, de forma integral, com o Gestor Escolar em todas as ações necessárias para o desenvolvimento das atividades da unidade escolar durante o Regime Especial de Atividades Não Presenciais/Regime Especial de Teletrabalho.		
Estar à disposição do Gestor Escolar, durante seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais a atividades inerentes ao desempenho de sua função.	RANGOLA	
Organizar as reuniões realizadas por meio das ferramentas virtuais e participar de outras atividades extraclasse de capacitação, formação continuada, planejamento, produção de material, entre outras.		

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

ASSINATURA DO(A) GESTOR ESCOLAR: NOME:



Mês

de

Teletrabalho:

referência

Data do início do Regime de Teletrabalho:

Data do término do regime de Teletrabalho

do

Regime

de

Prefeitura Municipal de Carangola Secretaria Municipal de Educação (32) 3741-7760 - 3741-7896

ANEXO V

FORMULÁRIO 2 C: RELATÓRIO DE ATIVIDADES - PEDAGOGO

Dados iniciais

			7	
D:	ados da Uni	dade de Exercício	RO	
IDENTIFICAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO (SRE):				
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:				
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:		3		
TURNO:	2,			
CÓDIGO DA ESCOLA:		No.		
NOME DO GESTOR (A) ESCOLAR:				
	Dados	do servidor		
NOME	Dauos	uo serviuor		
MATRÍCULA				
CPF	~~11			
ADMISSÃO	1 W		0.92	
SITUAÇÃO FUNCIONAL)
CARGO EM COMISSÃO	5			
CARGA HORÁRIA			700	
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES			4,085	
EXECUÇÃO DAS ATIVID	DADES EM F	REGIME ESPECIAL	DE TELETRABALHO	
Atividades e		1GOY	Data de início (executada)	Data de término (executada)

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

ASSINATURA DO(A) GESTOR ESCOLAR: NOME:



CÓDIGO DA ESCOLA:

Prefeitura Municipal de Carangola Secretaria Municipal de Educação (32) 3741-7760 - 3741-7896

ANEXO VI

FORMULÁRIO 1D: PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL-ASSESSORA DE UNIDADE EDUCACIONAL

Mês de referência do Regime de	
Teletrabalho:	
Data do início do Regime de Teletrabalho:	
Data do término do regime de	
Teletrabalho	
Da	dos da Unidade de Exercício
IDENTIFICAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA	
REGIONAL DE ENSINO (SRE):	
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:	
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:	

Dados iniciais

	Dados do servidor	
NOME DA ASSESSORA EDUCACIONAL		
CPF		
CARGA HORÁRIA	XX	
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES	P	

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES EM REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO ⁴					
Atividades Pactuadas	Produtos a Serem Entregues	Data de Início (Planejada)	Data de Término (Planejada)		
Coordenar e participar do processo de adequação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar, conforme orientações do Conselho Estadual de Educação.	188	2			
Validar o preenchimento das informações contidas nos ANEXOS I,II, III, IV, V, VII, VIII, IX e X da Portaria SME Nº 002/2021.					
Elaborar e preencher o plano de escalonamento/rodízio de servidores que, excepcionalmente, executem suas atividades em regime presencial na Unidade Escolar, conforme modelo disponibilizado no ANEXO IX - Portaria					

⁴Com base na Resolução SEE Nº 4310/2020 - Regime Especial de Teletrabalho; e Memorando-Circular nº 34/2020/SEE/SG - GABINETE.



SME Nº 002/2021, bem como proceder com o envio do referido documento à Secretária Municipal de Educação.		
Designar atividades aos servidores da unidade escolar em regime especial de teletrabalho, mediante preenchimento de plano de trabalho individual.		
Acompanhar a execução do plano de trabalho individual dos servidores da unidade escolar e validar o relatório de atividades que deverá ser elaborado por cada servidor.		
Assegurar o controle interno de distribuição das Atividades pedagógicas não presenciais, e proceder com o envio, em período a ser estabelecido, para controle e registro pela Secretaria Municipal de Educação.		
Avaliar e identificar as atividades passíveis de execução pelo Regime Especial de Teletrabalho e os servidores aptos a exercê-lo.		
Solicitar ao corpo docente as atividades escolares que deverão ser apresentadas ao Pedagogo, em conformidade com as orientações complementares enviadas pela Secretaria Municipal de Educação.		
Acompanhar, juntamente com o Pedagogo, todo o processo de execução do Regime Especial de Atividades Não Presenciais para as orientações e intervenções necessárias.	188	
Utilizar de estratégias diversas para divulgar, a toda a comunidade escolar, as informações sobre as ações a serem realizadas pela Unidade Escolar, no período de suspensão das atividades escolares presenciais.	RANGOLA	
Garantir a formalização do contato constante com todos os estudantes e responsáveis, conforme o caso, para repasse e recebimento das atividades escolares realizadas no período de suspensão das aulas presenciais, observando as recomendações de distanciamento social e orientações complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.		



Garantir a entrega das Atividades pedagógicas não presenciais para todos os estudantes.		
Garantir o retorno das atividades para correção do professor.		
Acompanhar e registrar o recebimento das Atividades pedagógicas não presenciais, garantindo sua correção, as devolutivas programadas e o respectivo registro nos documentos escolares.		
Fazer o acompanhamento e o registro dos formulários e documentos que atestem a realização do teletrabalho para a manutenção da regularidade da vida funcional de seus servidores, com o apoio de sua equipe.		
Participar/organizar as reuniões realizadas por meio das ferramentas virtuais, bem como de outras atividades extraclasse de capacitação, formação continuada, planejamento, produção de material, entre outras.		

ASSINATURA DO (A) GESTOR ESCOLAR: NOME:



ANEXO VII

FORMULÁRIO 1E: PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL-AUXILIAR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Dados iniciais

Mês de referência do Regime de	le
Teletrabalho:	
Data do início do Regime de Teletrabalho:	
Data do término do regime de Teletrabalho	0
-15	
D	Dados da Unidade de Exercício
IDENTIFICAÇÃO DA	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE	
ENSINO (SRE):	
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:	
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:	
HORÁRIO DE TRABALHO:	
CÓDIGO DA ESCOLA:	
NOME DO GESTOR (A) ESCOLAR:	
	Dados do servidor
NOME	
MATRÍCULA	
CPF	
ADMISSÃO	
SITUAÇÃO FUNCIONAL	
CARGO EM COMISSÃO	
CANOA HONANIA	
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE	
SERÃO REALIZADAS AS	/\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
ATIVIDADES	
	IVIDADES EM DECIME ESDECIAL DE TELETDADAL HOS
	MIDANES EM DECIME ESDECIAL DE TELETOADALUM

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES EM REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO ⁵			
Atividades Pactuadas	Produtos a Serem Entregues	Data de Início (Planejada)	Data de Término (Planejada)
Participar do processo de adequação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar, conforme orientações do Conselho Estadual de Educação.			

⁵Com base na Resolução SEE Nº 4310/2020 – Regime Especial de Teletrabalho; e Memorando-Circular nº 34/2020/SEE/SG – GABINETE.



Manter atualizados os dados referentes às formas de contato com estudantes e servidores da unidade escolar.		
Arquivar os anexos presentes na Portaria SME nº. 002/2021, quando do retorno às atividades presenciais para fins de comprovação das atividades realizadas, do cumprimento do currículo e da carga horária anual a qual o estudante tem direito.		
Organizar, junto ao Gestor Escolar, suas atividades a serem realizadas no Regime Especial de Atividades Não Presenciais/Regime Especial de Teletrabalho.		
Realizar as atribuições delegadas pelo Gestor Escolar no que se refere ao Regime Especial de Atividades Não Presenciais/Regime Especial de Teletrabalho.		
Contribuir, de forma integral, com o Gestor Escolar em todas as ações necessárias para o desenvolvimento das atividades da unidade escolar durante o Regime Especial de Atividades Não Presenciais/Regime Especial de Teletrabalho.		
Estar à disposição do Gestor Escolar, durante seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho de sua função.	180	

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

ASSINATURA DO (A) GESTOR ESCOLAR:

NOME:



Mês

de referência

do

Regime

de

Prefeitura Municipal de Carangola Secretaria Municipal de Educação (32) 3741-7760 - 3741-7896

ANEXO VIII

FORMULÁRIO 1F: PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL-PROFESSOR EM AJUSTAMENTO FUNCIONAL

Dados iniciais

Teletrabalho:	<u>[</u>		
Data do início do Regime de Teletrabalho:	<u> </u>		
Data do término do regime de Teletrabalho			
		HO.	
Dac	dos da Unidade	de Exercício	
IDENTIFICAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO (SRE):			7
IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:			
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:			
HORÁRIO DE TRABALHO:			
CÓDIGO DA ESCOLA:			
NOME DO GESTOR (A) ESCOLAR:			
	Dados do se	rvidor	
NOME			3044
MATRÍCULA			
CPF			The second second
ADMISSÃO			
SITUAÇÃO FUN <mark>CION</mark> AL			
CARGA HORÁRIA			
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES		170	
1800		0	52(
PLANEJAMENTO DAS ATIVII	DADES EM REC	SIME ESPECIAL DE	TELETRABALHO ⁶

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES EM REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO ⁶				
Atividades Pactuadas ⁷	Produtos a Serem Entregues	Data de Início (Planejada)	Data de Término (Planejada)	
Participar do processo de adequação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar, conforme orientações do Conselho Estadual de Educação.				

 $^{^6\}mathrm{Com}$ base na Resolução SEE Nº 4310/2020 — Regime Especial de Teletrabalho; e Memorando-Circular nº 34/2020/SEE/SG — GABINETE.

⁷Acrescentar Atividades de acordo com a função desempenhada na Instituição Escolar.



Manter atualizado os dados referentes às formas de contato com estudantes e servidores da Unidade Escolar.		
Arquivar os anexos presentes na Portaria SME nº. 002/2021, quando do retorno às atividades presenciais para fins de comprovação das atividades realizadas, do cumprimento do currículo e da carga horária anual a qual o estudante tem direito (caso seja de sua competência).		
Organizar, junto ao Gestor Escolar, suas atividades a serem realizadas no Regime Especial de Atividades Não Presenciais/Regime Especial de Teletrabalho.		
Realizar as atribuições delegadas pelo Gestor Escolar no que se refere ao Regime Especial de Atividades Não Presenciais/Regime Especial de Teletrabalho.		
Contribuir, de forma integral, com o Gestor Escolar em todas as ações necessárias para o desenvolvimento das atividades da unidade escolar durante o Regime Especial de Atividades Não Presenciais/Regime Especial de Teletrabalho.		
Estar à disposição do Gestor Escolar, durante seu horário de trabalho regular, para atendimento de eventuais atividades inerentes ao desempenho de sua função.	188	
Participar das reuniões realizadas por meio das ferramentas virtuais, bem como de outras atividades extraclasse de capacitação, formação continuada, planejamento, produção de material, entre outras.	RANGOLA	

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

ASSINATURA DO (A) GESTOR ESCOLAR: NOME:



ANEXO IX

PLANO DE ESCALONAMENTO / RODÍZIO DE SERVIDORES, EM REGIME PRESENCIAL NA UNIDADE ESCOLAR

Dados da Unidade de Exercício			
ENSINO (SRI	NDÊNCIA REGIONAL E):	DA - DE	
IDENTIFICAÇ	ÃO DO MUNICÍPIO:		
_	ÃO DA ESCOLA:		
CÓDIGO DA	ESCOLA:		
NOME DO GE	ESTOR (A) ESCOLAR		
	X	No. in the	
NOME		Dados do s	servidor
MATRÍCULA			
CPF			
ADMISSÃO			
SITUAÇÃO F	UNCIONAL		
	Horário de Início da	Horário do Término	
Data	Jornada de Trabalho	da Jornada de Trabalho	Assinatura do/a <mark>Servi</mark> dor/a
	200	James	
	5		
2011			
		30	
			700
	1800 1		7/3082
		ADATI	500

ASSINATURA DO (A) GESTOR ESCOLAR: NOME:



ANEXO X

Registro das Atividades Pedagógicas não presenciais e Cumprimento da Carga Horária

Identificação da Escola:									
Nome da Assessora da Unidade Educacional:									
Nome do (a) Estuda	nte:								
Nível de Ensino:									
Ano de Escolaridade:									
Turma:									
Turno:									
Registra-se, a partir das informações deste formulário, que o(a) estudante acima referido(a) cumpriu, no regime especial de atividades pedagógicas não presenciais, realizado durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais, conforme deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19, as atividades escolares programadas e a respectiva carga horária, em conformidade com Matriz Curricular/2021 correspondente ao seu ano de escolaridade.									
Carga horária	Carga horária	Componente Curricular	Período de realização	Observações					
semanal prevista	mensal prevista	Língua Portuguesa	da atividade escolar						
		Língua Inglesa							
		Arte							
		Educação Física							
		Matemática Matemática							
		Ciências							
		Geografia							
		História							
		Ensino Religioso							
ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: NOME:									
ASSINATURA DO PROFESSOR: NOME:									
ASSINATURA DO (A) GESTOR ESCOLAR: NOME:									





ANEXO XI

PLANEJAMENTO E REGISTRO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição Escolar:			
Ano /Turma:	Período de realização do planejamento:		
	Início: Término:		
Campo de Experiências:	Direitos de Aprendizagem		
() O Eu, o Outro e o Nós	() Conviver () Brincar () Participar () Explorar () Expressar () Conhecer-se		
() Corpo, gestos e movimentos	() Conviver () Brincar () Participar () Explorar () Expressar () Conhecer-se		
() Traços, sons, cores e formas	() Conviver () Brincar () Participar () Explorar () Expressar () Conhecer-se		
() Escuta, fala, pensamento e imaginação	() Conviver () Brincar () Participar () Explorar () Expressar () Conhecer-se		
() Espaços, tempos, quantidades, relaç <mark>ões</mark> e transformações	() Conviver () Brincar () Participar () Explorar () Expressar () Conhecer-se		
() == [1, 3, 5, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1,	Descrição das Atividades relacionadas aos Objetivos de		
Objetivos de Aprendizagem			
	Aprendizagem Aprendizagem		
	70		
180	// 082/		





ANEXO XII

PLANEJAMENTO E REGISTRO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

Nome da Instituição Esco	lar					
ANO/ETAPA DE ESCOLARIZAÇÃO:		Sec.			Período de realização do planejamento	
COMPONENTE	NÚMERO DE AULAS SEMANAIS CONFORME			Início:	Término:	
CURRICULAR:	MATRIZ CURRICULAR:			TOTAL DE <u>MÓDULOS A<mark>ULA</mark></u> CUMPRIDOS NO PERÍODO: CARGA HORÁRIA TOTAL CUMPRIDA NO PERÍODO:		
Objetivos de Aprendizagem	Descrição das Atividades relacionadas aos Objetivos de Aprendizagem	Estimativa de carga horária equivalente	norária Formas de Interação		Forma de registro de participação dos estudantes	Formas de avaliação não presenciais ou presencial, após o fim da suspensão das aulas.
		Jam 11				
					8	
	18601				082	
		ADA	7/			
		MAI	77			